

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ's — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 21 de Junho de 2010. — A Directora, (Prof.ª Doutora Luísa Barros).

203408742

Instituto de Educação

Aviso n.º 12975/2010

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de Maio de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um técnico superior para exercer funções na Assessoria e Secretariado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina -se à ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

1) Gestão e manutenção da informação no *site* do IE em versão bilingue (Português e Inglês);

2) Gestão e manutenção da revista electrónica e de outras publicações *online* do Instituto de Educação;

3) Recolha e sistematização da informação relativa à produção científica anual do IE e produção anual dos CD-Roms respectivos;

4) Atualização da base de dados relativa à produção científica do IE;

5) Assessoria na preparação do Relatório de Actividades anuais do IE, na vertente da investigação;

6) Assessoria na preparação do Orçamento e Plano de Actividades anuais do IE, na vertente da investigação;

7) Assessoria no processo de preparação e execução da Avaliação Externa do IE.

6 — Posicionamento remuneratório previsto:

O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura (Pré-Bolonha) ou Mestrado em Ciências da Educação.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por despacho do Senhor Reitor de 9 de Abril de 2010, tendo em conta a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (www.ie.ul.pt), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 6h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (Divisão Administrativa e Financeira — Recursos Humanos), sito na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — O formulário de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito;

f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

a) Provas de conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de selecção, são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos de selecção supra-ndicados.

13 — Se o número dos candidatos for superior a 100, os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, em conjugação com as cláusulas 11, 12 e 13:

Quanto a 11):

$$CF = 50 \% PC + 25 \% AP + 25 \% EPS$$

Quanto a 12):

$$CF = 30 \% AC + 70 \% EAC$$

Quanto a 13):

$$CF = 60 \% PC + 40 \% EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;
 PC = Prova de Conhecimentos;
 AP = Avaliação Psicológica;
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção;
 AC = Avaliação Curricular;
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

17 — Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

19 — Avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

25 — A prova de conhecimentos é de natureza teórica, sem consulta e de realização individual, com a duração máxima de duas horas e versará sobre as actividades referidas na caracterização do posto de trabalho e na legislação a seguir indicada:

Legislação da Função Pública:

Legislação Função Pública:

a) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

d) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009);

e) Princípios Éticos da Administração Pública;

f) Acesso aos Documentos Administrativos: Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto;

g) Acolhimento e Atendimento ao Público: Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

h) Código dos Contratos Públicos;

i) Código do Procedimento Administrativo;

j) Constituição da Republica Portuguesa.

Outra Legislação:

a) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior: Decreto Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

b) Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro;

c) Regime jurídico da qualidade no ensino superior, Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto;

d) Lei de Bases do Sistema Educativo.; Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

e) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

f) Financiamento do Ensino Superior, Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

g) Estatutos da Universidade de Lisboa: Despacho Normativo n.º 36/2008, de 1 de Agosto;

h) Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa: publicados no DR através do Despacho n.º 23 161/2009, de 21 de Outubro de 2009;

i) Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa: publicado no DR pela deliberação n.º 1506/2006, de 30 de Outubro, alterado pela deliberação n.º 3083/2008, de 21 de Novembro;

j) Regulamento de atribuição do grau de Doutor em regime de associação, aprovado pela deliberação da Comissão Científica do Senado n.º 7/2008, de 10 de Março;

k) Regulamento do título de Doutoramento Europeu: publicado no DR pela deliberação n.º 3003/2008, de 10 de Novembro;

l) Regulamento da Formação Avançada e Qualificação de Recursos 2010 (FCT);

m) Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica: Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto;

n) Estudantes Bolseiros: Despacho n.º 16070/2009 de 14 de Julho;

o) Bolsas Erasmus: Despacho n.º 17706/2009 de 31 de Julho;

p) Estratégia de Lisboa.

26 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa
 Vogais efectivos:

1.º Vogal — Doutora Maria Ângela Perpetua Rodrigues, Professora Auxiliar e Subdirectora do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

2.º Vogal — Lic^a Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso, Secretária Coordenadora do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Doutor Joaquim António de Sousa Pintassilgo, Professor Auxiliar e Subdirector do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal — Doutora Cecília Galvão Couto, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *site* do Instituto (www.ie.ul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no *site* www.dgap.gov.pt, FAQ’s — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 18 de Junho de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*).

203410783

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 12976/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — categoria de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, Ref.ª CTTC—2/09—ECS(1).

Para os devidos efeitos publica-se que, por despacho de 17 de Junho de 2010 do Reitor da Universidade do Minho, foi alterada a constituição do júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática do Grau 3, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, aberto pelo Aviso n.º 5556/2010 (DR 2.ª série, n.º 53, de 17-03-2010), passando a ser a seguinte:

Presidente:

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática

Vogais efectivos:

Doutora Joana de Almeida Santos Pacheco Palha, Professora Catedrática

Doutor Gabriel de Sousa Torcato David, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa, Professor Catedrático

Dr. José Carlos Fonseca Henriques, Técnico Superior

Universidade do Minho, 23 de Junho de 2010. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

203406377

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 10773/2010

Autorizado, por Despacho Reitoral de 04 de Junho de 2010, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Helena Virgínia Topa Valentim, na categoria de Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 04 de Março de 2010.

“Proposta de manutenção de contrato por tempo indeterminado”

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de acordo com os critérios fixados pelo conselho científico da FCSH, os Professores Catedráticos e Associados do conselho científico, reunidos em 16 de Abril de 2010, tendo em conta os pareceres elaborados pelos Professores Doutores Maria Victoria Vázquez Rozas, da Universidade de Santiago de Compostela, e Maria Helena Araújo Carreira, da Universidade de Paris 8, aprovaram, por unanimidade, a proposta de manutenção do contrato por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Doutora Helena Virgínia Topa Valentim.

Lisboa, 12 de Maio de 2010 — O Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutor João Sáágua”.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 23 de Junho de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor João Sáágua*).

203410742

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 12977/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 27 de Maio de 2010, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 2226/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 21, de 1 de Fevereiro, rectificado por Declaração de Rectificação n.º 229/2010, com a trabalhadora abaixo indicada:

Alexandra Maria Alves Coutinho Rodrigues — Técnica Superior, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19.

UTAD, Vila Real, 23 de Junho de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

203407721

Aviso n.º 12978/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 27 de Maio de 2010, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 2226/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 21, de 1 de Fevereiro, e rectificado por Declaração de Rectificação n.º 229/2010, com a trabalhadora abaixo indicada:

Sónia Cristiana Silveira Pinto Rego — Técnica Superior, 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19.

UTAD, Vila Real, 23 de Junho de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

203407551

Despacho (extracto) n.º 10774/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, o seguinte